

João Tese

de 1969.

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente Abono de Emergência, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

João Tese
Prefeito Municipal

Lei nº 353

Autoriza o Prefeito Municipal de Domingos Martins, a firmar convênio com o Governo do Estado através do Departamento de Material e Patrimônio, para reformas de prédios escolares de Arechal Floriano e Paraju.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretor e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Dom. Martins, autoriza do a firmar convênio com o Governo do Estado, através do Departamento de Material e Patrimônio, para a execução de

Joaquim Teses

reformas de prédios escolares, pita neste município de Dom. Martins, nos lugares denominados Marechal Floriano e Paraju, digo o Prédio Escolar "Pedro Schwartz", na localidade de Prédio, digo, Paraju.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom. Martins, 29 de Julho de 1969

Registre-se e
Publique-se

~~Joaquim Teses~~
Prefeito Municipal

Lei nº 354

Autoriza construção de um Matadouro e Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir e abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para